



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.647 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno do Comitê Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos, nos termos do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO
ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS

CAPÍTULO I DO COMITÊ

Art. 1º O Comitê Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos, órgão colegiado, de caráter de assessoramento, tem como atribuição propor diretrizes, metodologias, instrumentos e objetivos para a política municipal de transparência e controle social, com vistas à prevenção da malversação dos recursos públicos, a eficiência e transparência da gestão, a garantia da moralidade administrativa e difusão de conhecimento voltado ao engajamento e capacitação da sociedade para o exercício do Controle Social.

§ 1º Como órgão de assessoramento, emitirá opinião, proposta e ou indicações sobre todas as consultas que lhe forem feitas, dentro de suas atribuições legais.

§ 2º O Comitê reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria de votos, todas as matérias de sua competência.

§ 3º O Comitê poderá, convidar autoridades públicas municipais para tratar de assuntos relativos à área de transparência e controle social, receber comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer entidade ou cidadão sobre a violação da legislação sobre transparência, deliberando em plenário sobre a solução adequada.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Comitê Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos terá a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Comissões.

SEÇÃO I PLENÁRIO

Art. 3º O Plenário é órgão soberano e compõe-se dos membros em exercício pleno de seus mandatos, com direito a voz e voto.

§ 1º Ao membro suplente, é garantido o direito a voz em todas as reuniões.

§ 2º O direito ao voto será garantido apenas quando o titular estiver ausente.

Art. 4º As discussões serão iniciadas em Plenário, entre os membros, sendo permitida a intervenção, sob a condução do Presidente.

Parágrafo único. Os pronunciamentos e intervenções dos membros deverá respeitar o limite de 15 minutos durante as discussões.

Art. 5º O Comitê poderá ser convocado, extraordinariamente, inclusive no período de recesso, pela sua Diretoria Executiva e/ou por iniciativa da maioria absoluta dos seus membros, mediante ofício protocolado junto ao Secretário-Geral do Comitê, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, anteriores ao horário da reunião.

Art. 6º Todas as convocações ordinárias e extraordinárias serão acompanhadas de pauta publicada no Diário Oficial do Município e enviada via mensagem eletrônica com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias, sendo vedada qualquer deliberação de assunto ou informes não explicitadas na convocação sem a aprovação do Plenário.

Art. 7º De cada sessão plenária do Comitê será redigida ata pelo Secretário-Geral, contendo de forma detalhada os assuntos tratados e as deliberações tomadas, que será enviada junto com a pauta e a convocação da reunião seguinte.

Parágrafo único. Ao início de cada reunião ordinária, o Plenário deverá aprovar a ata da reunião imediatamente anterior, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral.

SEÇÃO II DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário-Geral.

Art. 9º O Presidente do Comitê terá as seguintes atribuições, passíveis de delegação a qualquer membro titular ou suplente, quando assim se fizer necessário:

- I – representar o Comitê e emitir a opinião do órgão quando solicitado;
- II – presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
- III – decidir, soberanamente, as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;
- IV – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Comitê;
- V – convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
- VI – proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
- VII – distribuir as matérias às comissões;
- VIII – assinar a correspondência oficial do Comitê;
- IX – representar o Comitê nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
- X – providenciar junto a Administração Municipal a alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Comitê;
- XI – delegar, quando da ausência ou impedimento do Secretário-Geral, as respectivas atribuições aos membros.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 10. O Secretário-Geral terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar as atas das reuniões e encaminhá-las aos membros;
- II – secretariar as sessões do Comitê;
- III – manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos e papéis do Comitê;
- IV – prestar as informações que forem requisitadas ao Comitê e expedir documentos e Resoluções aprovadas pelo Comitê;
- V – orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
- VI – participar na definição da pauta das reuniões;
- VII – agendar os locais para a reunião do Comitê;
- VIII – enviar as convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IX – verificar a presença dos membros nas reuniões;
- X – receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
- XI – providenciar a publicação dos atos do Comitê no Diário Oficial;
- XII – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário;
- XIII – informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos membros;
- XIV – realizar as demais atividades estipuladas neste Regimento.

§ 1º Ao Secretário Geral compete substituir o Vice-Presidente na sua ausência ou impedimento.

§ 2º As funções de Presidente e Vice-Presidente não poderão ser exercidas, em um mesmo mandato, por representantes de um único segmento, seja este da Administração Municipal, dos Conselhos de Políticas Públicas ou da sociedade civil.

§ 3º A presidência do Comitê deverá ser exercida intercaladamente por membro da Administração Municipal e da Sociedade Civil.

§ 4º A função de Secretário Geral será sempre exercida por um representante da Administração Municipal.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11. A eleição para a Diretoria Executiva será realizada na primeira reunião ordinária após a nomeação realizada pelo Prefeito e sua organização ficará a cargo da Diretoria cujo mandato esteja se encerrando.

Art. 12. Para a eleição da Diretoria Executiva, serão registrados pelo Secretário-Geral os candidatos para cada cargo, que se apresentarão ao Plenário do Comitê.

§ 1º Cada candidato terá 10 (dez) minutos para se apresentar.

§ 2º A eleição para a Diretoria Executiva será feita por voto nominal aberto; o eleito será escolhido por maioria dos membros.

§ 3º A sequência da eleição respeitará a ordem do artigo 8º.

§ 4º Os membros da Diretoria Executiva deverão ser membros titulares.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 13. O Comitê Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Diretoria Executiva ou por maioria de seus membros.

Parágrafo único. As datas das reuniões ordinárias do Comitê constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Art. 14. As reuniões do Comitê Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos serão realizadas com a presença mínima de mais da metade de seus membros, em primeira convocação, e com a presença de pelo menos - (um terço), em segunda e última convocação após 15 minutos.

Art. 15. As reuniões do Comitê obedecerão aos procedi-

mentos a seguir expostos:

I – abertura, com verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;

II – a ata da reunião anterior deverá ser enviada aos membros com 07 (sete) dias de antecedência para apreciação da mesma;

III – apreciação e assinatura da ata da reunião anterior, anexando a lista de presença do dia em que a mesma foi discutida e aprovada, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para, em seguida, iniciarse a pauta estabelecida na convocação.

Art. 16. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o presidente dará a palavra ao relator do tema respectivo, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e/ou verbalmente;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão para o Plenário e aos presentes a reunião, por ordem de inscrição;

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação aberta; e,

IV – em caso de empate prevalecerá o voto do Presidente do Comitê.

§ 1º O parecer do relator deverá se constituir de relato fundamentado.

§ 2º As intervenções em Plenário terão precedência na seguinte ordem:

I – questão de ordem, visando corrigir procedimentos;

II – questão de esclarecimento, visando entendimento dos assuntos e procedimentos;

III – questão de encaminhamento, visando melhor andamento dos trabalhos, em cumprimento dos objetivos.

Art. 17. O membro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, contadas do ato de encerramento da reunião.

§ 1º É facultado aos membros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 2º Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Comitê, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 18. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos membros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis anteriores à reunião.

Parágrafo único. Todos os temas serão analisados pelo Plenário que decidirá, por maioria simples pelo seu prosseguimento e indicará o relator.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do Comitê, em reunião plenária convocada para tal fim.

Art. 20. As sessões e as convocações do Comitê Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos serão públicas e acompanhadas de ampla divulgação.

Art. 21. Nenhum membro poderá representar o Comitê sem prévia delegação do Presidente, que, por sua vez, deverá notificar os membros do ato delegatório por meio do Secretário-Geral do Comitê.

Art. 22. Os casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em Plenário.

DECRETO Nº 7.648 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DAS LINHAS CONVENCIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o valor da tarifa das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0:00 hora do dia 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica reajustado para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) o valor da tarifa aos domingos, para passageiro que utilizar o cartão eletrônico, tipo "cartão magnético", para pagamento da passagem das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0:00 hora do dia 08 de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica reajustado para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) o valor da tarifa escolar das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0:00 hora do dia 08 de janeiro de 2017.

Art. 4º Fica concedida a gratuidade da tarifa para passageiro menor de 5 (cinco) anos de idade, das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS PORTARIA Nº 3820-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANDRESSA PANHOCI PAULO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão do Sr. Diego Ribeiro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3823-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RENAN DE OLIVEIRA MIGUEL CASAGRANDE, para exercer o cargo de Advogado, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Juliana Saretta Verissimo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3912-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARILZA OLIVEIRA DE JESUS ORIGUELA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Sérgio Roberto Rodrigues Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3977-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALEXANDRE VIEIRA KUHN, para exercer o cargo de Advogado, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Regina Fátima Lamas Ferreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3978-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DAVI CHOI, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com a exoneração do Sr. Tiago Souto Ribeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3979-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. TACYNARA HIGA BENITES, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Gilda Gonçalves Prado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4028-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. BRUNO RICARDO COSTA ALVES, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com o falecimento do Sr. Gilmar Vieira Lins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4064-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. SÉRGIO CAETANO FILHO, para exercer o cargo de Geólogo, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Diego Molinari Bello.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4089-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RICARDO ROGÉRIO PIMENTEL, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Gelsomina Emma Oliva Gonçalves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4240-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JUAN CARLOS RODRIGUES GARCIA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. José Carlos Cruz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4241-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LUIZA GALHEGO SILVA DE JESUS, para exercer o cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Daniel Noboru Umisedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4242-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIANA DANTAS MOREIRA, para exercer o cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Elianto dos Santos Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4243-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MONICA MOURA RIBEIRO, para exercer o cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Flávia Caruso de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4244-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. AKRAM MADI, 1º deficiente, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Milton de Almeida Pinto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4245-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RODRIGO CARDIA DE GIUGLIO, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Adalberto Pinto João.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4246-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KEITI TAKEUTI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Luis Antunes de Castro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4247-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. RENATA MIRANDA GOMES, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com a exoneração do Sr. Adriano Salles.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4261-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PAULETE PRADA BOCH, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Débora Pereira de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4262-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ARIANE RIGAMONTI, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Débora Souza da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4263-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Deise Cristine Vasconcellos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4264-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LUCILENE PINHEIRO DE SOUSA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Fernanda Pereira Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4265-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PALOMA PRADO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Denise da Conceição Hurtado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4266-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. THAIS FARIAS ANDRADE, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Denize de Oliveira Pinto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4267-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ELAINE CRISTINA DE SOUZA MENDES ALLAH, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Eliete Turcillo Abreu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4268-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FAUSTO BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Eliete Turcillo Abreu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4269-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CARLA CYBELE DA SILVA BISPO, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Elisabete Alves Banhara de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4270-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PRISCILA RAMOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Evelyn Biassi de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4271-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. TATIANA DE SOUZA SANTANA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Fabiana Franca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4272-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MICHELLE CORRALES PETENON CUSTÓDIO, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Flávia de Souza Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4273-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. TAÍS RIBEIRO DE MENEZES, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Jorgelme Almeida Santos Ferreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4274-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KARLA ALMEIDA SANTOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Paula Abreu Pinto da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4307-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3609-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata MARIA DE CÁSSIA PEREIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Intérprete de Libras, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Flávia Felipe Joaquim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4308-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RONI MARCOS GABRIEL, para exercer o cargo de Intérprete de Libras, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Flávia Felipe Joaquim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4310-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. IDES GOMES DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Risco Geológico, Nível G, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4314-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29

da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3622-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata VANESSA MARIA GOMES TAQUES FONSECA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Fernanda Miranda Fumelli Monti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4315-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ANTÔNIO CARLOS HEINISCH, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Fernanda Miranda Fumelli Monti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4321-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2794-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata ROSELAINÉ LAURINO AUGUSTO, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Cláudia dos Santos Miranda Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4322-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. STEPHANIE MONTEIRO FERNANDES, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Cláudia dos Santos Miranda Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Mirella Dib Di Sessa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4356-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 25 de dezembro de 2016, a Sra. FLÁVIA DA GAMA PASSOS, registro nº 34.895-3, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4357-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. WILLIANS NEVES OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Flávia da Gama Passos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4358-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2256-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata FERNANDA PAULA MARTINS SOLER, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Miriam Pereira da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4359-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3509-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata TAMIRIS WELLEN DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Nadir Pereira Christo Coscia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4360-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ROSE MAITE RIBEIRO DE CARVALHO ROMERO RODRIGUES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Marilene Muniz de Vasconcelos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4368-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JOÃO MIGUEL GONÇALVES JÚNIOR, para exercer o cargo de Agente de Instalação de Telefonia, Nível F, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4369-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LEONARDO FAGUNDES DE SOUZA, para exercer o cargo de Armador, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4370-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALEX SANDRO DA SILVA LOPES, para exercer o cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4371-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. NELSON JOSÉ RIBAS, para exercer o cargo de Marceneiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4374-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MICHELLY LINGRENS MARQUES NAVES para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758 de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Jussara Mereu Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4375-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FÁBIO DE MORAIS FREIRES, o 1º deficiente, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758 de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Rita Maria Nicotra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4376-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUCAS DAL RI SEBRIAN, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758 de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Mariger Angélica Neves Aquino Gandra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4377-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARTA LÚCIA PINTO BRISGHELLO, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758 de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Ilma Fernandes Alves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4378-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FÁBIO PEDROSO, para exercer o cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Olanda Pupo de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4379-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SIMONE SANTOS RÓCHA DE JESUS, para exercer o cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Maria Lúcia de Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4380-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CÉLIA APARECIDA RIO DE JESUS, para exercer o cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Fernanda Morine Jacob.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4382-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ELISA DE ARAÚJO BARBOZA, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758 de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Lucelena Correia Hernandes Despotopoulos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4383-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RICARDO KIOSHI BARRETO ITO, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 772, de 02 de julho de 2012, vago com a aposentadoria de Luiz Antônio Damy Castro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4386-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 25 de dezembro de 2016, o Sr. CLÁUDIO LOUREIRO JÚNIOR, registro nº 34.896-1, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4387-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALAN BISPO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Cláudio Loureiro Júnior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias 3820, 3823, 3912, 3977 a 3979, 4028, 4064, 4089, 4240 a 4247, 4261 a 4274, 4307, 4308, 4310, 4315, 4322, 4324, 4326, 4355, 4357, 4360, 4368 a 4371, 4374 a 4380, 4382, 4383, 4386 e 4387-P-DEGEPAT/2017., **deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 2x2 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público**);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

ADVOGADO – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de graduação em Direito e registro profissional (com comprovante de regularidade)

AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA, AGENTE DE RISCO GEOLOGICO – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Médio Completo

ARMADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, ENCANADOR, MARCENEIRO, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental Completo

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Superior em: Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Economia ou Engenharia

CIRURGIÃO-DENTISTA – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido de graduação em Odontologia e registro profissional (com comprovante de regularidade)

FISCAL DE OBRAS – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e registro profissional (com comprovante de regularidade)

GEÓLOGO – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de graduação em Geologia e registro profissional (com comprovante de regularidade)

GUIA DE TURISMO REGIONAL – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Médio Completo, certificado de curso de proficiência em inglês ou espanhol, certificado de curso de guia de turismo e cadastro na EMBRATUR

INTÉRPRETE DE LIBRAS – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Médio Completo, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras-prolibras ou certificado do curso de libras

MÉDICO PSQUIATRIA – PORTARIA 4360; Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de graduação em Medicina, com o título de especialidade devidamente reconhecido e registro profissional (com comprovante de regularidade)

MÉDICO GENERALISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PORTARIA 4315), AMBULATÓRIO (PORTARIA 4355) - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de graduação em Medicina e registro profissional (com comprovante de regularidade)

RECEPCIONISTA BILÍNGUE – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Médio Completo e certificado de proficiência em língua inglesa

PROFESSOR ADJUNTO I – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de graduação em Pedagogia; admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação em Educação Infantil

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Prefeitura Municipal de Santos
Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho
Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal
Riachuelo nº 104, Centro – Santos –SP
Telefone: 3213-7166

PORTARIA Nº 087-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2017, o Sr. JOSÉ CARLOS GOMES, registro nº 34.474-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento do Tesouro Nacional, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **anula**, as Portarias nº 4390, 4517, 4569 e 4622-P-DEGEPAT/2016, de 29 de dezembro de 2016, publicadas no Diário Oficial de Santos no dia 30 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2017, a Sra. ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, registro nº 19.350-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1, de Chefe do Departamento de Ouidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2017, o Sr. NIVALDO AUBIN DE ALMEIDA, registro nº 31.891-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, Coordenador de Projetos Sociais Especiais, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL